



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO Nº 049/2021

O **MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro, CEP: 37.115-000, denominado **CONTRATANTE**, e **POSTO DO OTÁVIO LTDA EPP**, com sede na cidade de Monte Belo/MG, à Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, n.º 507, Centro, CEP: 37.115-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.597.496/0001-65, através de seus representantes legais Sr. Roberto Boneli Alves, brasileiro, casado, portador do CPF nº 214.692.886-72 e do RG nº 936.465 – SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Monte Belo/MG, na Avenida Francisco Wenceslau dos Anjos, n.º 138, bairro Centro, CEP: 37.115-000 e Sr. Júlio Cezar Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF nº 449.942.066-00 e do RG M-2.397.134 – SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Monte Belo/MG, na Avenida Getúlio Vargas, n.º 167, bairro Centro, CEP: 37.115-000, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado e assinado o presente termo.

DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a rescisão do contrato de fornecimento de combustíveis e tais como: gasolina comum, álcool hidratado (etanol), para o abastecimento dos veículos e máquinas que compõem a frota da Prefeitura de Monte Belo e para os veículos da Polícia Civil e Militar, conforme especificações constantes no Pregão Presencial 047/2020 do Processo Licitatório nº 150/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

DA RESCISÃO

Conforme justificativa em anexo, expedida pela Secretaria Municipal de Administração, a qual informa que tal rescisão se faz necessária, tendo em vista a insuficiência das quantidades dos itens do contrato em questão e a realização de novo processo licitatório para os itens, e nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e observado o artigo 79, inciso II da referida Lei, **fica rescindido amigavelmente o Contrato 049/2021**, a partir de 01 de outubro de 2021, sem aplicação de quaisquer multas, punições e/ou penalidades ao Contratante e a Contratada, desobrigando as partes de suas relações de direito.

Por estarem de pleno acordo com a rescisão contratual, seguem as respectivas assinaturas ratificando o termo apresentado em 03(três) vias, de igual teor e forma.

Monte Belo, 01 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito Municipal

ROBERTO BONELI ALVES
Representante legal

POSTO DO OTÁVIO LTDA EPP

JÚLIO CEZAR BONELI
Representante legal